LEI MUNICIPAL N. 2127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$212.000,00.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2250 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA (BIBLIOTECA)
449051.00.00-Obras e Instalações 100.000,00

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2246 - IMPLANTAÇÃO DO DESPORTO-QUADRA ESPORTIVA
449051.00.00-Obras e Instalações 80.000,00

1400 - SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC.VINCULADOS
2230 - MANUT.CONVÊNIO MIN.SAÚDE
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 32.000,00

Art. 2° - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial o Convênio firmado com a União, através do Ministério da Cultura, Ministério da Saúde e Ministério do Esporte e Turismo.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA